

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/16711.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, às especificações técnicas e às propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2024, do tipo Registro de Preços, Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/16711**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	28.387.424/0001-70
ENDEREÇO	RUA 09 QD 55ª LT 09- VILA BRASILIA- AP. DE GOIÂNIA-GO
REPRESENTANTE:	RUBENS BATISTA MENDANHA
CPF:	068.277.449-90
RG:	89497361 SESP-PR
CONTATO (FONE)	(62) 3981-1300
E-MAIL:	licitacao@mmedicamentos.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de bens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	FILTRO AUTO-UMIDIFICADOR ADULTO, BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS / VIRUS, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM	SEVEN CARE	UNIDADE	20792	5,00	103.960,00



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	MEMBRANA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA PARA O LADO DO CIRCUITO DO APARELHO, ESTÉRIL, HIGROSCÓPIO, TRAQUÉIA COM MEMÓRIA CONJUGADA VOLUME INTERNO DE 90ML E VOLUME CORRENTE DE 300 A 1500ML E QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE.					
48	DRENO DE SUÇÃO DE PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHARADIOPACA, COM AGULHA PERFURANTE DE , DIGO CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8MM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRES, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMP., PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR EM Y, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, 4 MOLAS EM AÇO INDICADORES PARA CONEXÃO E ESVAZIAM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	MEDSHARP	UNIDADE	2691	25,00	67.275,00
VALOR TOTAL LOTE:						171.235,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:171.235,00(cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1 Para o processo em questão não serão aceitas adesões/caronas, por serem materiais padronizados para uso nas unidades hospitalares e ambulatoriais estaduais, que devem obedecer aos quantitativos ora mapeados por cada unidade solicitante.

5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

5.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6 DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

8.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9 REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

10.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

RUBENS BATISTA
MENDANHA:068
27744990

Assinado de forma digital
por RUBENS BATISTA
MENDANHA:06827744990
Dados: 2024.05.23 10:26:02
+03'00'

RUBENS BATISTA MENDANHA
M MED COM DE MED E PROD HOSP LTDA



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0691-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03399

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO CERRADO - CNPJ nº 14.441.084/0001-03.

OBJETO: "A realização do Encontro de Música Cultural de Cáceres, com o intuito de fomentar a cultura através da valorização da música com apresentações de artistas regionais e nacional."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000626-3 (Data do Empenho 07/06/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000627-1 (Data do Empenho 07/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 23 do Deputado Estadual Juca do Guaraná, nº 64 do Deputado Estadual Max Russi e nº 183 do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

FISCAL: Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula 123875

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 03/02/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Paulo de Jesus Gomes de Sousa - Presidente do Instituto Cerrado.

Protocolo 1590129

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0695-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03371.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTALPORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA - CNPJ nº 09.235.065/0001-90.

OBJETO: "5º AVENTURA TOUR DE MOUNTAIN-BIKE DO VALE DO ARAGUAIA 2024"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3370 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000415-9 (Data do Empenho 12/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de através de recurso próprio desta secretaria..

VALOR TOTAL: R\$ 190.710,00 (cento e noventa mil, setecentos e dez reais).

FISCAL: JOSÉ RENATO CURSINO DOS SANTOS - Matrícula: 85706

VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ADELINO FRANCISCO LOPO - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTALPORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA

Protocolo 1590132

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1099-2024-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/04010.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - CNPJ nº 03.507.555/0001-12.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 2.500.0000 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000657-3 (Data do Empenho 11/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta secretaria
VALOR TOTAL: R\$ 660.022,38 (seiscentos e sessenta mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 60.022,38 (sessenta mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves - 301030

VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 11/06/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Francieli Magalhães de Arruda Vieira - Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger.

Protocolo 1590165

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1468-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04869

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DO ESTADO DE MATO GROSSO - FKBMT - CNPJ sob nº 04.961.112/0001-60.

OBJETO: "O Objeto da parceria visa realizar em Cuiabá- MT, o WGP Kickboxing 76 Cuiabá/MT, com principal objetivo de fomentar a prática esportiva da modalidade, em nível internacional."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000424-8 (Data do Empenho 12/06/2024).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000425-6 (Data do Empenho 12/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso de emenda parlamentar nº 20 da Deputada Estadual Janaina Riva e Emenda Parlamentar nº 100 do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - matrícula 55027

VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 12/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mateus Wesley Nogueira Noya- Presidente da Federação Kickboxing do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1590241

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0842-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03618

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Matogrossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "15º Rally Turístico de Jauru"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000607-7 (Data do Empenho 05/06/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000606-9 (Data do Empenho 05/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: oriundos de Emenda Parlamentar nº 75 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento e Emenda Parlamentar nº 112 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FISCAL: Marcelo Max Freire - Matrícula 249706

VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1590253

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16711
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU

TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 05".

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52
ENDEREÇO: Rua Herbene, 471 - Messejana - CEP: 60.842-120 - Fortaleza, CE
REPRESENTANTE: DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
CPF: ***471.963-68

E-MAIL: licitacao@callmedce.com.br

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85
ENDEREÇO: RUA MARATONA, 189 - VILA ALEXANDRIA- CEP: 04.635-041 - SÃO PAULO - SP - Brasil
REPRESENTANTE: GABRIEL BUENO
CPF: ***761.078-04

RG: ***72.951-9 SSP/SP

E-MAIL: licitacao@g2hospitalar.com.br

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
ENDEREÇO: Av. Comendador Jose Zillo, nº 160, Distrito Industrial, Ourinhos/SP - CEP: 19.908-170
REPRESENTANTE: VERA LUCIA FACCIN
CPF: ***.334.351-20
RG: ***.396 SSP/MS

E-MAIL: verafaccin@vilelafaccin.com.br

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70
ENDEREÇO: RUA 09 QD 55ª LT 09- VILA BRASILIA- AP. DE GOIÂNIA-GO
REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA
CPF ***277.449-90
RG:***497361 SESP-PR

E-MAIL: licitacao@mmedicamentos.com.br

EMPRESA: MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II - Goiânia/GO - CEP 74.350-115
REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF: 394.522.801-82
RG: 4.432.702 SSP/GO

E-MAIL: maxlab@terra.com.br

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56
ENDEREÇO: Rua Campo Comprido, nº 86, Imirim/SP - CEP: 02.469-120
REPRESENTANTE: RALPH LUIZ EVANGELISTA
CPF: ***623.008-00
RG: ***190.023-2

E-MAIL: licitacao@medevices.com.br

EMPRESA: REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 27.563.336/0001-19
ENDEREÇO: RUA DO PEQUI - N. 71 A- POÇÃO- CEP: 78015-565- CUIABA - MT
REPRESENTANTE: RAPHAEL ARAUJO GUIMARAES
CPF: 053.012.041-06
RG: 9258300024- SSP-MT

E-MAIL: realmedcomercial@gmail.com

EMPRESA: DAZ MEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33.744.322/0001-30
ENDEREÇO: Rua Generoso Ciriaco Maciel, nº 16, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT - CEP: 78.070-050
REPRESENTANTE: SIMONE SOUZA CORREA ZANATTA
CPF: ***394.931-49
RG: ***45600 SESP-MT

E-MAIL: vendas5@dazdistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
						UNITÁRIO R\$	R\$
02	CÂNULA DE TRAQUE- OSTOMIA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO 7 MM, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA- ÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FRADEL	UNID.	567	DAZ MEDIC	87,00	49.329,00
03	CÂNULA DE TRAQUE- OSTOMIA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO 8 MM, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA- ÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FRADEL	UNID.	500	DAZ MEDIC	67,00	51.350,00
04	CÂNULA PARA TRAQUE- OSTOMIA COM CUFF Nº 3,0, DESCARTAVEL ESTERIL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPAÇA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, COM GRAVAÇÃO INDELEVE, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFE- RÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA- ÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTE- RILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIÂMETRO DE 3,0 MM	VITALGOLD	UNID.	2979	MAXILAB	34,23	101.971,17

05	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPAÇA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELEVE, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIÂMETRO DE 3,5 MM	VITALGOLD	UNID	1001	MEDEVICES	15,24	25.770,84
06	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPAÇA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELEVE, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIÂMETRO DE 4,0 MM	SOLIDOR	UNIDADE	449	REALMED	16,50	7.408,50
07	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, PEDIÁTRICO, RADIOPAÇO, CENTIMETRADO, DUPLO LUMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 4 FR, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM, PARA USO EM INSERÇÃO POR TÉCNICA DE SELDINGER, CONECTOR LUER-LOCK, COMPOSTO DE AGULHA DE PUNÇÃO DE 21 GA X 2,8 CM APROXIMADOS, SERINGA 5 CC LUER-SLIP E FIO GUIA PONTA J, DILATADOR DE VASOS COMPATÍVEL COM O CATETER, ASA PARA FIXAÇÃO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BIOMEDICAL	UNID	1020	MEDEVICES	81,00	82.620,00

09	CATETER DE DUPLO LÚMEN PARA HEMODIALISE, MODELO RETO-COM PERFIL REDONDO DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA INSERÇÃO (VEIA SUBCLAVIA) DE 8FF X 15CM, COMPRIMENTO PEDIÁTRICO, COM CLAMP EM CADA VIA E CONEXÃO LUER-LOCK, RADIOPACO, CONTENDO: - 1 CATETER DUPLO LÚMEN - 1 FIO GUIA METÁLICO FLEXÍVEL - 1 AGULHA DE PUNÇÃO - 1 DILATADOR DE VEIA - 2 DUAS TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	BIOMEDICAL	UNID	172	DAZ MEDIC	276,00	47.862,16	17	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, SEGUNDO A TÉCNICA DE SELDINGER, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DOTADO DE CATETER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, COMPRIMENTO DE 20 A 30 CM, 7F, CONTENDO: CLAMPS DESLIZANTES NAS EXTENSÕES E TAMPAS DE INFUSÕES, FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM "J", AGULHA PARA PUNÇÃO 18G E DILATADOR EM POLIPROPILENO, DESTINADO A MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, MANUTENÇÃO DE VIAS DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA, QUIMIOTERAPIA, HEMODIALISE E COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO	BIOMEDICAL	UNID	7349	MEDEVICS	40,00	293.960,00
10	CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIALISE 40CM - 14F - ESTÉRIL, COMPOSTO DE CATETER DE SILICONE, AGULHA INTRODUTORA, FIO GUIA, DILATADOR, CLAMPS	BIOMEDICAL	UNID	173	MEDEVICS	973,00	167.810,00	18	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN, SEGUNDO A TÉCNICA DE SELDINGER, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DOTADO DE CATETER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, COMPRIMENTO DE 20CM, 6,5F, CONTENDO: CLAMPS DESLIZANTES NAS EXTENSÕES E TAMPAS DE INFUSÕES, FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM "J", AGULHA PARA PUNÇÃO 18G E DILATADOR EM POLIPROPILENO, DESTINADO A MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, MANUTENÇÃO DE VIAS DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA, QUIMIOTERAPIA, HEMODIALISE E COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO	BIOMEDICAL	UNID	2070	MEDEVICS	36,00	74.520,00
14	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO DIALISE PERITONEAL, DURABILIDADE LONGA, PERMANÊNCIA, MODELO TENCKHOFF, MATERIA PRIMA SILICONE, COMPRIMENTO CERCA DE 42CM, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO, ANEL DE POLIESTER P/ FIXAÇÃO, COMPONENTE 1 KIT C/ CLAMP, TAMPAS E CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: II LINHA RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	BIOMEDICAL	UNID	150	MEDEVICS	180,00	27.000,00								

21	CATETER VENOSO CENTRAL DE INERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) EM SILICONE, MONOLUMENAR, 2 FR X 30 CM NO MÍNIMO, USO NEONATAL, BIOCMPATÍVEL RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DEMARCADO A CADA 1 CM, ACOMPANHAR AGULHA PARA PUNÇÃO RETA EM AÇO SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO E AFIADO, BANHA INTRODUTÓRIA COM CÁPULA FLEXÍVEL, RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, COM DISPOSITIVO BIPARTIDO E PROTETOR COM CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIRÓGENICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA, PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA A DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	BIOMEDICAL	UNID	943	MEDEVICES	200,00	188.600,00
22	DIALISADOR CAPILAR DE ALTO FLUXO, COM ÁREA 1,8 A 2,2 M², DE MEMBRANA DE POLISSULFONA, FIBRADA, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MATERIAL DE USO ÚNICO.	BAIN	UNID	276	MAXILAB	48,00	13.248,00
25	DIALISADOR CAPILAR F08, FIBRAS DE POLISSULFONA, SUPERFÍCIE DE 1,8M², COEFICIENTE ULTRAFILTRAÇÃO 18ML/H X MMHG, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESenius, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BAIN	UNID	1426	MAXILAB	47,85	68.234,10
27	DIALISADOR CAPILAR DE DE POLISSULFONA, DE ALTO FLUXO, SUPERFÍCIE 1,8 M², COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE, UNIDADE	BAIN	UNID	996	MAXILAB	54,00	52.184,00
28	FILTRO AUTO-UMIDIFICADOR ADULTO, BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS / VIRUS, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM MEMBRANA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA PARA O LADO DO CIRCUITO DO APARELHO, ESTÉRIL, HIGROSCÓPIO, TRAQUEIA COM MEMÓRIA CONJUGADA VOLUME INTERNO DE 80ML E VOLUME CORRENTE DE 300 A 1500ML E QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	SEVEN CARE	UNIDADE	20792	M MED	5,00	103.960,00
29	FILTRO CAPILAR DIALISADOR, MATERIAL NANOMEMBRANA DE POLISSULFONA, SUPERFÍCIE INDICADA, SUPERFÍCIE DE 1,3 A 1,8 M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DIALISE DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL.	BAIN	UNID	253	MAXLAB	49,00	12.144,00
32	FILTRO PARA OSMOSE, ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA 1 MICRA, CAPACIDADE FILTRAÇÃO PARTICULAS MAIORES OU IGUAIS A 1 MICRON PER APLICAÇÃO FILTRAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINADO, TRANÇADO, 10 POLEGADAS.	INDIFILTROS	UNID	368	MAXLAB	41,00	15.088,00

33	FILTRO PARA OSMOSE. ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA 5 MICRA, CAPACIDADE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES DO QUE IGUAIS A 5 MICRON POR APLICAÇÃO FILTRAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINADO, TRANÇADO, 20 POLEGADAS.	INFILTROS	UNID	366	MAXLAB	67,19	24.729,92
35	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS E MICROAGREGADOS DE 3 A 8 UNIDADES DE CONCENTRADOS DE HEMACEAS DO SANGUE TOTAL A BEIRA DE LEITO, COM MEMBRANA DE POLIÉSTER TRATADO E CARCAÇA TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE DURANTE A FILTRAÇÃO. VOLUME INTERNO DE 250ML RECUPERAÇÃO DE HEMACEAS SUPERIOR A 91% LOG4 DE LEUCOREDUÇÃO COM UM RESIDUAL DE LEUCÓCITOS PÓS-TRANSFUSIONAL CONSTANTE DE 2X100000 NÃO NECESSITA DE PASSAGEM DE SOLUÇÃO SALINA E/OU DEPOIS DA FILTRAÇÃO.	PRESENIUS	UNIDADE	1771	G2 PRODUTOS	126,36	223.793,58
36	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS E MICROAGREGADOS DE 3 A 8 UNIDADES DE CONCENTRADOS DE PLAQUETAS RANDÔMICAS DE AFERES A BEIRA DE LEITO, COM MEMBRANA DE POLIÉSTER TRATADO, E CARCAÇA TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE DURANTE A FILTRAÇÃO. LOG4 DE LEUCOREDUÇÃO COM UM RESIDUAL DE LEUCÓCITOS PÓS-TRANSFUSIONAL CONSTANTE INFERIOR A 5X100000 NÃO NECESSITA DE PASSAGEM DE SOLUÇÃO SALINA E/OU DEPOIS DA FILTRAÇÃO. RECUPERAÇÃO DE APENAS 10ML POR TRANSFUSÃO CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ANAFILATOXINAS.	PRESENIUS	UNIDADE	207	G2 PRODUTOS	120,49	27.011,43
37	TORNEIRA PARA USO VENOSO. 03(TRÊS) VIAS, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, COM LUER, COM TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	INJEX	UNID	237 130	INJEX INDUSTRIAS	0,60	142.278,00
38	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM T, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 02 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 80 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	WELL LEAD	UNID	549	DAZ MEDIC	8,14	7.876,02
41	DRENO DE KEHR EM FORMATO TUBULAR DE T, HASTE DE 60 CM CALIBRE 3,0MM DRENO CONFECCIONADO DE LÁTEX E FORMADO POR DUAS HASTES TUBULARES, SUA INDICAÇÃO É RESTRITA A DRENAGEM DA VIA BILAR PRINCIPAL. A HASTE VERTICAL MEDE APROXIMADAMENTE 30 CM E A HORIZONTAL 15CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N. DO LOTE	FOYOMED	UNID	615	REALMED	7,30	4.485,50
42	DRENO DE KEHR CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, EM FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, FORMATO EM "T", PAREDES FINAS, MALLEÁVEIS, ISENTO DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA Sonda EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE UNIDADE	FOYOMED	UNID	638	REALMED	7,30	4.657,40

43	DRENO DE KEHR, CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO DE "T", PAREDES FINAS, MALEÁVEIS, ISENTO DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE UNIDADE	FOYOMED	UNID	845	REALMED	7,30	6.168,50
44	DRENO DE KEHR, CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO DE "T", PAREDES FINAS, MALEÁVEIS, ISENTO DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE UNIDADE	FOYOMED	UNID	845	REALMED	7,30	6.168,50
45	DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO DE "T", PAREDES FINAS, MALEÁVEIS, ISENTO DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE UNIDADE	FOYOMED	UNID	1064	REALMED	7,30	7.767,20
46	DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO DE "T", PAREDES FINAS, MALEÁVEIS, ISENTO DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE UNIDADE	FOYOMED	UNID	930	REALMED	7,30	7.008,00
47	DRENO DE KEHR, CALIBRE 20, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO DE "T", PAREDES FINAS, MALEÁVEIS, ISENTO DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE UNIDADE	FOYOMED	UNID	851	REALMED	7,30	6.212,30
48	DRENO DE SUÇÃO DE PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPER- FURADO, LINHARADIO, PACA COM AGULHA PERFURANTE DE, DISSO CANULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8MM SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRES, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,25M DE COMP. PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR EM Y, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, 4 MOLAS EM AÇO INDICADORES PARA CONEXÃO E ESVAZIAM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE	MEDSHARP	UNIDADE	2091	M MED	25,00	57.275,00

49	DRENO DE SUÇÃO DE PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHARADIOD-PAÇA, COM AGULHA PERFORANTE DE, DIGO CANULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 3,2MM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRES, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMP., PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR EM Y COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, 4 MOLAS EM AÇO INDICADORES PARA CONEXÃO E ESVAZIAM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	VITALSUC	UNID	3439	MAXLAB	22,90	78.753,10
50	DRENO DE SUÇÃO DE PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHARADIOD-PAÇA, COM AGULHA PERFORANTE DE, DIGO CANULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 6,4MM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRES, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMP., PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR EM Y, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, 4 MOLAS EM AÇO INDICADORES PARA CONEXÃO E ESVAZIAM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	VITALSUC	UNID	1700	MAXLAB	26,00	44.252,00
51	DRENO DE SUÇÃO DE PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHARADIOD-PAÇA, COM AGULHA PERFORANTE DE, DIGO CANULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 6,4MM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRES, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMP., PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR EM Y, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, 4 MOLAS EM AÇO INDICADORES PARA CONEXÃO E ESVAZIAM, SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	VITALSUC	UNID	1700	MAXLAB	26,00	44.252,00
52	DRENO PENROSE Nº 02, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, MEDINDO 10 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	WALTEX/CIR BRASIL	UNID	2829	MEDEVICES PRODUTOS	1,70	4.809,30
53	DRENO PENROSE Nº 03, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	WALTEX/CIR BRASIL	UNID	2967	MEDEVICES PRODUTOS	2,10	6.230,70
54	DRENO PENROSE Nº 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, MEDINDO 22 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	INOVATEX	UNID	2013	MAXLAB	2,87	5.374,71
55	DRENO TORÁCICO ESTERIL Nº 12, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPAÇA EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTIPERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	590	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00

56	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 14, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	771	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 3.709,80
57	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 15, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	635	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 2.565,00
58	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 18, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	773	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 3.724,80

59	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 20, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	505	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 2.864,00
60	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 22, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	649	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 3.555,20
61	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 24, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	949	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 4.555,20

62	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N° 26, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	1012	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 4.857,00
63	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N° 26, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	1075	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 5.160,00
64	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N° 30, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	1047	CALL MED	R\$ 4,50	R\$ 3.023,00
65	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N° 32, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	1305	CALL MED	R\$ 5,48	R\$ 7.151,40
66	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N° 38, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	1472	CALL MED	R\$ 6,65	R\$ 9.786,80
67	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N° 34, CON- FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIÁSTINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE.	SEROPLAST	UNIDADE	1295	CALL MED	R\$ 9,50	R\$ 9.222,50

QTD	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL N.º 36, COM FECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPAÇO EM TODA A EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDA, MULTI- PERFURADA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASINAL, PLEURAL, CIRÚRGICA CARDÍACA, EMBALADO INDIVIDUAL- MENTE EM PAPEL ORAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, CONSTANDO DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	SERVIÇO/PLAST	UNIDADE	1195	CALL MED	R\$ 4,80	R\$ 5.740,60
TOTAL GERAL: 2.128.979,03							

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/SES/MT

Protocolo 1590239

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/41444
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de insumos a base de cannabis medicinal, para atender as demandas judiciais, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global".

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
ENDEREÇO: R MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA
TOLEDO - PR CEP: 85903-630
REPRESENTANTE: GISELI BASSANI DOS SANTOS
CPF: ***.674.720-00
RG: ***.29.817-99 SSP/RS
E-MAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54
ENDEREÇO: MIGUEL SUTIL, Nº 14500, BAIRRO COOPHAMIL, CEP:
78.028-015 - CUIABÁ - MT
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO
CPF: ***.657.641-68
RG: ***.50120 - SSP/MT
E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANABIDIOL 200 MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO	MARCA PRÓPRIA	MILILITRO	24.000	PRATI, DONADUZZI	68,20	1.636.800,00
02	CANABIDIOL 50 MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO	MARCA PRÓPRIA	MILILITRO	24.000	PRATI, DONADUZZI	17,20	412.800,00
03	CANABIDIOL 20 MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO	MARCA PRÓPRIA	MILILITRO	15.000	PRATI, DONADUZZI	8,00	120.000,00
04	CANABIDIOL 34,30MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO	NUNATURE	MILILITRO	3.600	NUTRI CARE	24,00	86.400,00
05	CANABIDIOL 17,18MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO	NUNATURE	MILILITRO	3.600	NUTRI CARE	15,00	54.000,00
VALOR TOTAL:						R\$	2.310.000,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/SES/MT

Protocolo 1590245

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/SES/MT - PE Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/16711
PROCESSO DE ALTERAÇÃO Nº SES-PRO-2024/40457

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 05."

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT.

ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ: 33.744.322/0001-30, situada na Rua Generoso Ciríaco Maciel, nº 16, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT - CEP: 78.070-050, representado por **GUSTAVO CAMPOS PINTO E SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***46886 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***.677.121-90

Resolvem, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, tão somente, em relação a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** e **SÓCIO**, registrados na Ata nº 024/2024/SES/MT, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.